

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45      Telefone: 042 543-1210  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 6/2023

Data: 27/02/2023

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nome do Solicitante:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ		7363
Local de Entrega:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DOS REAGENTES PARA CLORO LIVRE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5	CX	REAGENTES PARA CLORO LIVRE LR PARA 100 TESTES EM PÓ (17428)	0,0000	0,00
2	1	SV	FRETE REAGENTES DE CLORO LIVRE (17429)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ: *Bruna C. Markevicz*

Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2023.

*Colta 6*  
*Processo Adm 05*  
*P. Compra 04*  
*2*  
PROCESSO Nº  
Assinatura do Responsável: *Bruna C. Markevicz*  
Paulo Frontin - PR  
EDLMA Nº 01



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Bruna Cristina Markevicz
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Saúde
<b>E-mail:</b> brunamarkevicz10@yahoo.com.br	<b>Telefone:</b> (42) 3543-1341

**1. Objetivo:** Aquisição dos reagentes para Cloro Livre para a Vigilância Sanitária está atrelada a análise das coletas de água para realização de testes para o consumo humano. Os funcionários da vigilância Sanitária realizam as coletas semanalmente dessas amostras, com isso, objetiva-se a compra desses reagentes para compor os testes de qualidade.

**2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:** A demanda tem por finalidade suprir as necessidades da vigilância sanitária municipal em realização dos testes de qualidade de água para a população, testes que são realizados semanalmente. Os reagentes para cloro livre são utilizados neste departamento para verificação do cloro residual livre no equipamento "Free and Total Chlorine Portable Photometer". As análises são realizadas pela Vigilância Sanitária na água distribuída a população e tem o objetivo de monitorar o cumprimento dos limites de cloro, por parte da fornecedora. Estes limites são estabelecidos pela Portaria do Ministério da Saúde nº 05 de 03 de Outubro de 2017 e devem ser respeitados pelas companhias e outras empresas que venham a prestar serviço de distribuição de água para consumo humano. Tais análises fazem parte do Programa Nacional de Vigiagua da Qualidade da Água para Consumo Humano – Vigiagua, pelo qual é estabelecido e monitorado o Plano de Amostragem - Parâmetros Básicos, que os municípios devem cumprir.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

### 3. Descrições e quantidades:

17428

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
001	13627	Reagentes para cloro livre LR para 100 testes em pó	CAIXA	05

17429 - FRETE

4. Observações gerais: demanda necessária.

5. Prazo de Entrega/ Execução: no máximo 30 dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Bruna Cristina Markevicz

8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente a realização do serviço.

9. RECURSO FINANCEIRO: Recurso existente proveniente do Programa Estadual PROVIGIA.

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 407-3

Conta Corrente: 451-2

Paulo Frontin, 18 de Janeiro de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

Bruna C. Markevicz  
Bruna Cristina Markevicz  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ-- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação 02/2023 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

### 1. DO OBJETO

Aquisição de reagentes para cloro livre, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin/PR.

#### GRUPO 01

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação do Produto
1	05	CX	13627	REAGENTES PARA CLORO LIVRE LR PARA 100 TESTES EM PÓ
2	01	SV	4189	FRETE REAGENTES DE CLORO LIVRE

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A demanda tem por finalidade suprir as necessidades da vigilância sanitária municipal em realização dos testes de qualidade de água para a população, testes que são realizados semanalmente. Os reagentes para cloro livre são utilizados neste departamento para verificação do cloro residual livre no equipamento "Free and Total Chlorine Portable Photometer". As análises são realizadas pela Vigilância Sanitária na água distribuída a população e tem o objetivo de monitorar o cumprimento dos limites de cloro, por parte da fornecedora. Estes limites são estabelecidos pela Portaria do Ministério da Saúde nº 05 de 03 de outubro de 2017 e devem ser respeitados pelas companhias e outras empresas que venham a prestar serviço de distribuição de água para consumo humano. Tais análises fazem parte do Programa Nacional de Vigigagua da Qualidade da Água para Consumo Humano – Vigigagua, pelo qual é estabelecido e monitorado o Plano de Amostragem – Parâmetros Básicos, que os municípios devem cumprir.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Contrato dispensado.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rui Barbosa, 206 - Centro Paulo Frontin - PR.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ--77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. O prazo de validade;

13.4.2. A data da emissão;

13.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. O período de prestação dos serviços;

13.4.5. O valor a pagar; e

13.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

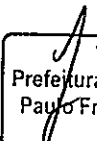
19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

 Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo	01



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.4.1. Valor Global: R\$ 1.038,24 (mil e trinta e oito reais e vinte quatro centavos) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.038,24 (mil e trinta e oito reais e vinte quatro centavos).

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

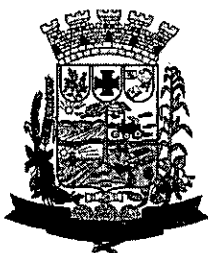
22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Franciele Konkell*  
FRANCIELE KONKEL  
Diretora de Compras

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 27 de fevereiro de 2023.

*Bruna C. Markevitz*  
BRUNA CRISTINA MARKEVITZ  
Secretária de Saúde

*Jamil Pech*  
JAMIL PECH  
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------





Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação LTDA  
 End: Alameda Calapós, 596  
 CNPJ: 07.175.849/0001-45  
 Tel: (11) 2076-5080  
 Email/Site: sac@hannainst.com.br / https://hannainst.com.br

Proposta Comercial  
 N° 128725/01

Cliente: -- MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
 CNPJ/CPF: 77.007.474/0001-90 Ins. Est: CEP: 84635-5000  
 Endereço: R DR RUI BARBOSA NÚMERO 204 COMPLEMENTO PREFEITURA MUNICIPAL  
 UF: PR Cidade: Paulo Frontin Bairro: CENTRO  
 Contato: Karoline Email: visafrofrontin@yahoo.com.br

7369

Produto	Disp.	NCM	Qtd.	Impostos	Valor Unit.	Valor Total
H193701-01 - REAGENTE PARA CLORO LIVRE LR PARA 100 TESTES EM PO	Imediato	38229000	1UN	IPI 0,00% - 0,00 ICMS 18,00% - 47,20	R\$ 194,00	R\$ 194,00
<b>Subtotal:</b>						<b>R\$ 194,00</b>
<b>IPI:</b>						<b>R\$ 0,00</b>
<b>Frete:</b>						<b>R\$ 68,24</b>
<b>Valor Total da Proposta:</b>						<b>R\$ 262,24</b>

#### Observação da Proposta:

Data Criação: 14/12/2022 - 13:41:55  
 Validade Proposta: 29/12/2022  
 Cond. pagto.: A VISTA DEPOSITO- ANTECIPADO  
 Tipo de Frete: Conta Emitente  
 Transportadora: A0 - EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS - SEDEX

Em breve, entrarei em contato para esclarecer alguma dúvida que tenha surgido e avaliar se nossa proposta atende suas expectativas, mas havendo necessidade imediata, não hesite em contatar-me diretamente

Até logo,

Juan Dario\_1  
 Executivo de Vendas  
 vendas8@hannainst.com.br

Aceito as condições apresentadas na proposta e as condições comerciais indicadas nas observações da mesma.

Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação LTDA

PAULO FRONTIN PREF G

#### Observações:

##### Condições Gerais de Fornecimento:

Faturamento mínimo de R\$500,00. (Para valores abaixo o pagamento é a vista)  
 Prazos sujeitos à disponibilidade em estoque. Produtos com saldos disponíveis serão postados em até 48 horas.  
 Produtos sem estoque:  
 Produtos de alto giro terão prazo de entrega de 50 dias,  
 Produtos de baixo giro prazo de entrega de 51 até 120 dias,  
 Produtos considerados novos ou produção especial, prazo de entrega está sujeita à fabricação.  
 O prazo será descrito na proposta e qualquer dúvida, consulte nossos executivos de vendas.

**Condições Frete:** conforme proposta acima.

**Impostos:** IPI incluso. ICMS incluso de acordo com o seu estado.

##### Garantia usuário Final:

Equipamentos de bancada e processo - 1 ano; Equipamentos portáteis - 1 ano; Equipamentos de bolso, sensores, sondas e eletrodo - 6 meses; Soluções e reagente - 1 mês após aberto.

##### Garantia Revenda/Distribuidor:

Equipamentos de bancada e processo - 1 ano; Equipamentos portáteis - 1 ano; Equipamentos de bolso e eletrodo - 6 meses; Soluções e reagente - 1 mês após aberto.

Conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC), o consumidor é o destinatário final de um produto ou serviço. Isso quer dizer que revenda/distribuidores fazem parte da cadeia de fornecedores.

Os prazos de garantia, serão assegurados ao usuário final conforme acima, contudo a revenda/distribuidores se comprometem com um giro mínimo de estoque de 6 (seis) meses, afim de assegurar a qualidade e funcionalidade dos produtos. Salvo, eletrodos de fons seletivos que o giro mínimo de estoque de 2 (dois) meses, em condições ideais de armazenamento.

##### Ordens de compra:

Favor confirmar o pedido através de uma das seguintes formas:

Ordem de compra em papel timbrado

Esta proposta assinada, confirmando a compra de todos os itens

E-mail, informando o número da proposta, código, descrição e quantidade dos itens solicitados em todos os casos, deverá haver a assinatura com a identificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 17
----------------------------------	----------------------------

(nome completo e cargo) do comprador autorizado.

Pagamento com Boleto Bancário: Após Vencimento: Multa 2% + Juros 0,17% ao dia. Na eventualidade de inadimplência este e outros pedidos poderão ser suspensos até a quitação total da dívida.

**Das multas contratuais:**

Seguindo os termos do código defesa do consumidor, do artigo 46, a respeito dos contratos que regulam as relações comerciais, damos a oportunidade de o consumidor conhecer as condições comerciais com intuito, de esclarecer e explicitar. Para acordos ou contratos comerciais firmados fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone, internet ou domicílio, é garantido ao consumidor o direito de desistência contratual, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da assinatura ou do ato recebimento do bem, sendo-lhe devolvida, de imediato, a integridade dos valores eventualmente pagos durante prazo de reflexão (artigo 49 do CDC e Decreto Federal n.º 7.962/13).

**Bens**

**Cláusula 1ª.** Em caso de desistência ou cancelamento da compra, fica obrigada a parte que provocar a desistência ou cancelamento, a pagar uma multa contratual no valor de 30% (trinta por cento) a fim de cobrir os custos com importação. A mesma política se aplica para devoluções (previamente autorizadas e dentro do prazo legal).

**Serviços**

**Cláusula 2ª.** O CONTRANTE obrigar-se a pagar, integralmente, ao CONTRATADO, os valores estipulados no orçamento e/ou Ordem de Serviço, mesmo na hipótese de posterior cancelamento de serviços autorizados e já iniciados, resguardados, obviamente, o caso fortuito, a força maior.

**ATENÇÃO:** "Devido às grandes oscilações na rede elétrica AV em nosso país, a HANNA Instruments do Brasil recomenda a utilização de estabilizadores de voltagem para o uso de nossos equipamentos"

**HANNA Instruments BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 07.175.849/0001-45 IE: 206.323.912.114 Alameda Calapós, 596 – Tamboré, CEP: 06460-110 – Barueri/SP

Tel: (11) 2076-5080 E-mail: [Vendas@hannainst.com.br](mailto:Vendas@hannainst.com.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------



# Relatório de Cotação: cotação rápida 75

Pesquisa realizada em 27/02/2023 10:00:51

Relatório gerado no dia 27/02/2023 10:01:32 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 8º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: reagente analítico 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 171,37 (un)		R\$ 171,37	R\$ 171,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendência Tecnológica da Marinha em São Paulo	Nº Pregão: 642022 UASG: 742050	03/10/2022	R\$ 145,00
2	COMANDO DO EXERCITO   15 BATALHAO LOGISTICO	Dispensa de Licitação Nº 75/2022 UASG: 160524	01/10/2022	R\$ 195,00
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDÍGENA PARINTINS	Nº Pregão: 142022 UASG: 257030	20/07/2022	R\$ 174,11
Valor Unitário				R\$ 171,37

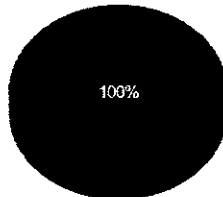
  

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 174,11	Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,37
--	--------------------------------------

Valor Global: R\$ 171,37

Valor do Item em relação ao total

● 1) reagente a...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/02/2023 10:01:32 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPSIZKNC%2bHVh77JlPUFkyIRg5BC8kqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPSIZKNC%252bHVh77JlPUFkyIRg5BC8kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16 / 19
-------------------------------	---------------------------------

Item 1 reagente analítico 2

Preço Estimado: R\$ 171,37 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 171,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reagente analítico 2, reagente determinação de cloro livre em água, aspecto físico líquido, tipo uso método dpd, características adicionais: teste	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo	<b>Data:</b> 03/10/2022 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:642022 / UASG:742050 <b>Lote/Item:</b> /75 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
<b>Objeto:</b> Aquisição de Reagentes Químicos para atender as necessidades do Centro Industrial Nuclear de Aramar. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas..	<b>Quantidade:</b> 20 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> SP
<b>Descrição:</b> Reagente Analítico 2 - Reagente Analítico 2 Aspecto Físico: Líquido , Reagente: Determinação De Cloro Livre Em Água , Características Adicionais: Teste , Tipo Uso: Método Dpd	
<b>CatMat:</b> 384644 - REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE.DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA. ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TESTE	

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.224.500/0001-59	QUIMAFLEX-CIENTIFICA LTDA	R\$ 140,00
* VENCEDOR *		
Marca: QUIMAFLEX Fabricante: QUIMAFLEX Modelo: QF-DPD PÓ CLORO LIVRE Descrição: REAGENTE CLORO LIVRE, método DPD, aspecto físico pó, branco, inodoro, pacote com 100sachês		
Estado: SP	Cidade: Araraquara	Endereço: AV BANDEIRANTES, 584
	Nome de Contato: SIDINEI	Telefone: (16) 3461-1691
	Email: juridico@quimaflex.com.br	

32.578.926/0001-55 DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 149,99

Marca: QUIMAFLEX Fabricante: QUIMAFLEX Modelo: QF-DPD Descrição: REAGENTE CLORO LIVRE, método DPD, aspecto físico pó, branco, inodoro, pacote com 100 sachês.		
Estado: SP	Cidade: Birigui	Endereço: R HELENA PALUDETO IORI, 386
	Telefone: (18) 3623-2801	Email: eduardo@mercantilcontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 195,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> COMANDO DO EXERCITO 15 BATALHAO LOGISTICO	<b>Data:</b> 01/10/2022 00:00 <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 75/2022 / UASG: 160524 <b>Lote/Item:</b> 1/1 <b>Ata:</b> N/A <b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
<b>Objeto:</b> Aquisição de reagente líquido.	<b>Quantidade:</b> 3 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> PR
<b>Descrição:</b> REAGENTE ANALÍTICO 2 - REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO USO MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TESTE	
<b>CatMat:</b> 384644 - REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE.DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA. ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TESTE	

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 195,00			
* VENCEDOR *					
Marca: REAGENTE Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REAGENTE ANALÍTICO 2/REAGENTE DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO USO: MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV. TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasma@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 174,11

Inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA PARINTINS	Data: 20/07/2022 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para ações dos Programas de Monitoramento da Qualidade da Água (MQAI) e Gerenciamento de Resíduos Sólidos (GRS), para atender as necessidades dos Polos Base de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena de Parintins/AM..	Identificação: NºPregão:142022 / UASG:257030 Lote/Item: /36 Ata: Link Ata
Descrição: Reagente Analítico 2 - Reagente Analítico 2 Aspecto Físico: Pó, Reagente: Determinação De Cloro Livre Em Água, Características Adicionais: Teste, Tipo Uso: Método Dpd	Adjudicação: 10/08/2022 19:47 Homologação: 15/08/2022 17:22 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 345506 - REAGENTE ANALÍTICO 2	Quantidade: 120 Unidade: Unidade UF: AM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.263.741/0001-11	RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI	R\$ 28,04			
* VENCEDOR *					
Marca: POLICONTROL Fabricante: POLICONTROL Modelo: DPD POWDER PILLOWS Descrição: Conjunto de reagentes na forma de pó Powder Pillow para determinação de cloro residual livre, baseado na norma SMEWW 4500-CL G. Embalados individualmente em sachê. Faixa de leitura de 0 a 2 mg/L. Para volume de amostra de 10 ml. Compatibilidade direta para uso em produtos da marca Hach, sem necessidade de ajustar curva. Validade: 5 anos. Kit 100 testes. Ref.: 300.220.0100 Marca: Policontrol					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALEXANDRE DUMAS, 1268	RAPHAEL	(11) 2375-3652	rcscientific@outlook.com

13.224.500/0001-59 QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA

R\$ 30,00

Marca: QUIMAFLEX  
 Fabricante: QUIMAFLEX  
 Modelo: QF - DPD PÓ CLORO LIVRE  
 Descrição: REAGENTE ANALÍTICO 2, ASPECTO FÍSICO: PÓ, REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE, TIPO USO: MÉTODO DPD. PCT COM 100 UNIDADES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Araraquara	AV BANDEIRANTES, 584	SIDINEI	(16) 3461-1691	juridico@quimaflex.com.br

07.756.195/0001-14 FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 90,00

Marca: ALFAKIT  
 Fabricante: ALFAKIT  
 Modelo: CLORO DPD ALFA CLORO  
 Descrição: Reagente Analítico 2 Aspecto Físico: Pó, Reagente: Determinação De Cloro Livre Em Água, Características Adicionais: Teste, Tipo Uso: Método Dpd

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R JOAO JOVINO FERREIRA, 524	Mirela Elaine Colenetz	(48) 3035-1210	contato@floptech.com.br

10.614.837/0001-84 LICITEC COMERCIAL EIRELI

R\$ 173,61

Marca: HACH  
 Fabricante: HACH  
 Modelo: 2105569-BR  
 Descrição: CLORO LIVRE REAGENTE DPD PP 10ML 100UN (Marca: HACH)



Relatório gerado no dia 27/02/2023 10:01:32 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: lI2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNC%2bHvH77JfPUFkyIRg5BC8kqHU8nPtm6WA%43d%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNC%252bHvH77JfPUFkyIRg5BC8kqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MANOEL CORREIA, 212	(11) 2254-1612	renatapovoa@terra.com.br

15.023.268/0001-16 MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 174,61

Marca: LKP  
 Fabricante: LKP  
 Modelo: LKP  
 Descrição: Reagente Analítico 2 Aspecto Físico: Pó, Reagente: Determinação De Cloro Livre Em Água, Características Adicionais: Teste, Tipo Uso: Método Dpd

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R FRANCO DE SA, 270	(92) 8112-0757	cesaraueda@hotmail.com

35.184.272/0001-73 HOBR CONSTRUTORA EIRELI R\$ 174,61

Marca: Lkp  
 Fabricante: Lkp  
 Modelo: Lkp  
 Descrição: Reagente Analítico 2 Aspecto Físico: Pó, Reagente: Determinação De Cloro Livre Em Água, Características Adicionais: Teste, Tipo Uso: Método Dpd

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R YUCATA, 15	(92) 3238-9770

43.159.926/0001-37 B. L. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI R\$ 175,00

Marca: audax  
 Fabricante: audax  
 Modelo: audax  
 Descrição: REAGENTE ANALÍTICO 2; REAGENTE DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA; ASPECTO FÍSICO PÓ; TIPO USO MÉTODO DPD; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TESTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DAS JANDAIAS, 278	(92) 9413-5014	biamalibuu@gmail.com

22.814.651/0001-58 CASA DAS PISCINAS LTDA R\$ 280,00

Marca: LaMotte  
 Fabricante: LaMotte Company  
 Modelo: UN  
 Descrição: REAGENTE ANALÍTICO 2, ASPECTO FÍSICO: PÓ, REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE, TIPO USO: MÉTODO DPD, PCT COM 100 UNIDADES. MARCA: LaMotte FABRICANTE: LaMotte Company PROCEDÊNCIA: INTERNACIONA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVEN PEDRO TEIXEIRA, 300	(92) 3238-5868	casadaspiscinas@uol.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - reagente analítico 2**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/07/2022 e 03/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**


---

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 14/02/2023 10:04:15  
Acessar a fonte [aqui](#)

8

8



Relatório gerado no dia 27/02/2023 10:01:32 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: II2V5Oh13Vwh5qQPSfZKNC%2bHVh77JfPUFkyIRg5BC8qHU8nP1m6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oh13Vwh5qQPSfZKNC%252bHVh77JfPUFkyIRg5BC8qHU8nP1m6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº 616 FOLHA Nº 24
----------------------------------	-----------------------------------





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.175.849/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AL CAIAPOS</b>	NÚMERO <b>596</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>06.460-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TAMBORE</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCIO@HANNAINST.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2076-5080</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **11:03:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO  
2.169.828/22-9



E. K. 001  
SIMPL

15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 07.175.849//0001-45

NIRE: 35.219.538.394

Pelo presente instrumento particular, as partes 1) SCIENTIFIC INSTRUMENTS DEVELOPMENT INTERNATIONAL, INC., sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 1209, Orange Street, Wilmington, New Castle, Delaare 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob n 17.181.779/0001-91, representada neste ato por seu procurador MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG 26.682.651-9 SSP/SP, e do CPF 170.773.778-90, residente e domiciliado a Rua Butiã, Apto 224, Vila Regente Feijó, São Paulo, SP, CEP 03346-010 e 2) HANNA INSTRUMENTS INTERNATIONAL HOLDINGS (CY) LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Chipre, com sede na Rua Karaiskaki, 21, Centro Oasis, 1º andar, escritório nº 11. 3724 Limassol, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.874.403/0001-65, neste ato representada por seu procurador MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG 26.682.651-9 SSP/SP, e do CPF 170.773.778-90, residente e domiciliado a Rua Butiã, Apto 224, Vila Regente Feijó, São Paulo, SP, CEP 03346-010, conforme procuração anexa; únicas sócias da HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Alameda Juari, 539, Tamboré, CEP: 06460-090, Município de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.175.849/0001-45, com seu contrato social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.219.538.394, em sessão 6 de dezembro de 2004, têm entre si justo e acordado alterar o contrato social pela décima quinta vez, conforme as seguintes cláusulas e condições:

- 1ª A sociedade a partir do presente instrumento passa a ter a sede à Alameda Caiapós, nº 596- Empresarial Tamboré - Município Barueri - Estado de São Paulo - CEP 06460-110.
- 2ª Alterar endereço residencial do representante legal - MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA para Rua Saboó, nº 350 - Vila Santa Isabel - CEP 03432-020;
- 3ª. Alterar estado civil do representante legal - MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA para casado pelo regime comunhão parcial de bens.

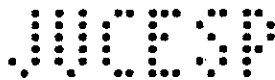
#b7125fc2-81d1-42c8-9828-ca5ab652301f

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Wilson de Oliveira Assis, em 18 de setembro de 2022 17:50:28 GMT-03:00. CNIS: 11.208-4 - 1ª Tabela de Verificação e de Processo de Verificação e de Processo de Verificação N. 2.203-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cam.br.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser impresso em papel por meio da autenticidade no Telexmundo de Verificação N. 103/2020 CIV - artigo 22.







**CLÁUSULA 5ª:** O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.710.370,00 (dois milhões, setecentos e dez mil, trezentos e setenta) divididos em 2.710.310 (dois milhões, setecentos e dez mil, trezentos e setenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Total de Quotas	Capital Social R\$
SCIENTIFIC INSTRUMENTS DEVELOPMENT INTERNATIONAL, INC.	2.710.369	2.710.369,00
HANNA INSTRUMENTS INTERNATIONAL HOLDINGS (CY) LIMITED	1	1,00
TOTAL	2.710.370	2.710.370,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, Lei nº 10.406, de 10-1-2002).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nas deliberações societárias, cada quota dará direito a um voto.

### CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 6ª:** A sociedade será administrada por não sócios, que serão nomeados no contrato social pelos sócios representando a totalidade do capital, no caso de o capital não estar integralizado, ou por sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social se o capital estiver totalmente integralizado. Os administradores não sócios terão a designação de Diretores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de gestão dos administradores não sócios é indeterminado, podendo ser substituídos com ou sem justa causa, a qualquer tempo por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social, no caso de o capital não estar integralizado ou por sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social se o capital totalmente integralizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A remuneração anual dos Diretores será fixada pelos sócios representando maioria do capital social e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

#b71251c2-81d1-42c8-9828-ca5ab652301f





- l) a criação ou alteração de planos de bonificação, planos de comissionamento, planos de incentivo ou qualquer outro aumento salarial que não integre o salário normal;
- j) a aquisição, o arrendamento ou a alienação de qualquer propriedade, área, ou equipamento, incluindo veículos autônomos;
- k) a constituição ou a alteração de auditores ou advogados da sociedade;
- l) a abertura ou o fechamento de contas bancárias;
- m) a contratação ou o cancelamento de linhas de créditos com bancos;
- n) a alteração e/ou redirecionamento de linhas telefônicas e de fac-símile da Sociedade;
- o) à execução de qualquer acordo ou contrato comercial que vincule a Sociedade;
- p) a realocação de produção ou dos escritórios da Sociedade, bem como a criação de novos escritórios de vendas ou representação;
- q) a realização de empréstimos ou adiantamentos de salários a empregados, incluindo-se empregados de nível gerencial; e
- r) o ingresso com ação judicial, seja em relação à Sociedade ou a terceiros.
- s) poderes para registro de investimentos , reinvestimentos e remessa de capital, lucros , juros e dividendos.

#### CAPITULO IV- DA PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

**CLÁUSULA 9ª:** Os atos de quaisquer quotistas, Diretores, empregados ou procuradores da Sociedade, que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação a Sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Exclui-se da proibição supra a prestação de fiança em contratos de locação residencial, desde que aprovadas por quotistas (s) representando a maioria do capital social.

#### CAPITULO V- DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA 10ª:** O exercício social da Sociedade terá início 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro e cada ano. Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e preparada a demonstração de lucro e perdas correspondentes ao mesmo.

#b7125fc2-81d1-42c8-9828-ca5ab652301f



**CLÁUSULA 11ª:** Os lucros líquidos apurados em cada exercício social terão a destinação que for determinada por quotista (s) representando a maioria do capital social, garantida a todos os quotistas sua participação proporcional. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela de lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a aplicação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério de quotista (s) representando a maioria do capital social poderão ser levantados balanços semestrais ou relativos a períodos menores, para fins contábeis ou de distribuição de lucro.

## CAPITULO VI- DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA 12ª:** Em caso de dissolução e liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado por quotista (s) representado a maioria do capital social. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver será dividido entre os quotistas na proporção do número de quotas eu cada um possuir.

**CLÁUSULA 13ª:** A retirada, morte, extinção, falência ou concordata de qualquer quotista não implicará na dissolução da Sociedade, que prosseguirá com os quotistas remanescentes e terceiros que eventualmente ingressarem na Sociedade, a menos que os quotistas remanescentes, desde que representando a maioria do capital social, resolvam liquidá-las. Os Haveres do quotista retirante, falecido, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço levantado pelo Sociedade, e ser-lhes-ão pagos, ou aos seus sucessores, no prazo de seis meses contados do evento.

## CAPITULO VII- DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

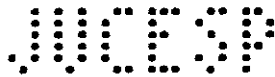
**CLÁUSULA 14ª:** As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria do capital social, com exceção: (i) das que tratem de modificações do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da Sociedade, ou a cessão do estado de liquidação, que para serem aprovadas dependem de 3/4 (três quartos) do capital social; e (ii) daquelas matérias para as quais outro quorum for previsto neste Contrato Social.

#b7f25fc2-81d1-42c8-9828-ca5ab652301f

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

Documento digitalizado em conformidade com o original e assinado digitalmente por WELTON DA SILVA ANDRADE, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022, 17:28:28 GMT-03:00, CNES: 11.206-4 - 1ª Tabela de Nomes e de Processo de Licitação e Tabela de Nomes, nos termos da medida provisória N. 2.202-2 de 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.zerodoc.org.br/verificacao. O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Promotoria nº 1002020/2017 - emp 22.





**CLÁUSULA 15ª:** As deliberações dos sócios serão tomadas por escrito, por todos os sócios ou em reunião, a ser convocada por qualquer um dos diretores ou por qualquer quotista mediante carta com aviso de recebimento ou telegrama para endereço do quotista ou respectivo procurador constante no preâmbulo deste instrumento ou a outro endereço informado pelo quotista, por escrito, para tanto. A convocação deverá ser enviada com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência antes de realização da reunião, devendo constar obrigatoriamente o dia e hora da reunião que sempre se realizara na sede social, salvo motivo de força maior, e a ordem do dia, sob pena, de nulidade da convocação. A reunião de sócios será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes, escolhidos entre os presentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dispensam-se as formalidades de convocação de reunião, quando todos os sócios a ela comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes da data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA 16ª:** Os sócios se reunirão ordinariamente nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social para tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço social demonstrações financeiras, e designar administradores, quando for o caso, e extraordinariamente sempre que necessário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O balanço social e as demonstrações financeiras deverão ser colocados à disposição dos sócios, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, em até 30(trinta) dias da data marcada para reunião na qual os documentos serão apreciados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As reuniões se instalarão em primeira convocação com quotas de no mínimo de ¼ (três quartos) do capital social e, em seguida convocação com qualquer número. As atas de reunião serão levadas a registro na Junta Comercial.

## CAPITULO VII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

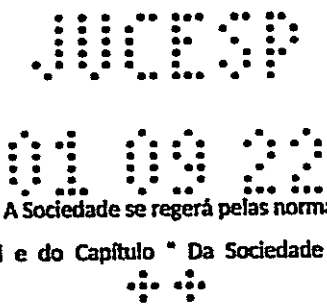
**CLÁUSULA 17ª:** Nenhum quotista poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas sem o prévio e expresso consentimento de quotista representando a maioria do capital social, sendo sempre necessário, para sua validade, instrumento devidamente registrado na Junta Comercial competente.

## CAPITULO VIII- DA LEI APLICÁVEL

#b7125lc2-81d1-42c8-9828-ca5ab652301f

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 33



**CLÁUSULA 18°:** A Sociedade se regerá pelas normas da sociedade anônima, no caso de demissões deste Contrato Social e do Capítulo "Da Sociedade Limitada" do novo Código Civil (Lei nº10.406, de 10.01.2002).

#### CAPITULO IX - DO FORO

**CLÁUSULA 19°:** Para todas as questões orientadas do presente Contrato social fica desde já eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, excluído, expressamente, qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

#### CAPITULO X - DOS ADMINISTRADOR (ES)

**CLÁUSULA 20°:** Nos termos da Clausula 6° fica ratificado a nomeação, como administrador não sócio, com designação de Diretor, por prazo indeterminado de gestão, o Sr. **MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG 26.682.651-9 SSP/SP, e do CPF 170.773.778-90, residente e domiciliado a Rua Saboó, nº 350 - Vila Santa Isabel - CEP 03432-020.

Para fins do 3° do artigo 1.072 do Código Civil, as sócias firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

-----  
SCIENTIFIC INSTRUMENTS DEVELOPMENT INTERNATIONAL, INC.  
p.p MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

-----  
HANNA INSTRUMENTS INTERNATIONAL HOLDINGS (CY) LIMITED  
p.p MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
-----

#b7125fc2-81d1-42c8-9828-ca5ab652301f

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------

JUCESP

MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
ADMINISTRADOR



**JUCESP**  
01 SET 2022  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SIMPI - SAO PAULO  
GISELE SIMIEMA CESARIN  
SECRETARIA GERAL  
413.993/22-0



**JUCESP**

#b7125fc2-81d1-42c8-9828-ca5ab652301f

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

O presente documento digital foi gerado e assinado eletronicamente por Marcio Julio de Oliveira Siqueira, em 01 de Setembro de 2022, 17:29:29 (GMT-03:00). CNIS: 11.205-4 - 1º Tabela de Níveis e de Provistos de Lattes e Thales, nos termos da medida provisória N. 2.003-3 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.zanaki.org.br/verificacao](http://www.zanaki.org.br/verificacao). O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 102020 CNJ - artigo 22.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinatura gerado em 25/08/2022 às 21:03:05 (GMT -3:00)

15 ALTERAÇÃO .docx

ID única do documento: #b7f25fc2-81d1-42c8-9828-ca5ab652301f

Hash do documento original (SHA256): 535ec63743f194eccce967dfe37a06f9b100e7bde7608dd0fe7c66dc8b293a2

Este Log é exclusivo ao documento número #b7f25fc2-81d1-42c8-9828-ca5ab652301f e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos proscritos nos Termos de Uso.

### Assinaturas (1)

✓ MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA (Participante)  
Assinou em 25/08/2022 às 18:52:27 (GMT -3:00)

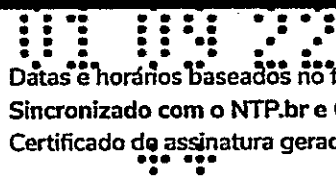
### Histórico completo

Data e hora	Evento
25/08/2022 às 21:52:27 (GMT -3:00)	MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA (Autenticação: e-mail marcio@hannainst.com.br; IP: 189.40.75.118) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
25/08/2022 às 21:03:05 (GMT -3:00)	Aleixo Silva solicitou as assinaturas.

O presente documento digital possui validade jurídica e autenticidade comprovada por meio de assinatura eletrônica. O presente documento digital possui validade jurídica e autenticidade comprovada por meio de assinatura eletrônica. O presente documento digital possui validade jurídica e autenticidade comprovada por meio de assinatura eletrônica.







Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinatura gerado em 25/08/2022 às 21:09:30 (GMT -3:00)

DeclaracaoSIL637970466400701588.docx

ID única do documento: #911da634-abba-43ea-9292-8f27ba330a5e

Hash do documento original (SHA256): cddd4e7ef56b4eff3eaa7cc9fd5637b13b1bf81cccf754a71f735e47e98b

Este Log é exclusivo do documento número #911da634-abba-43ea-9292-8f27ba330a5e e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

### Assinaturas (1)

**MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA (Participante)**  
Assinou em 25/08/2022 às 18:53:27 (GMT -3:00)

### Histórico completo

Data e hora	Evento
25/08/2022 às 21:09:30 (GMT -3:00)	Aleixo Silva solicitou as assinaturas.
25/08/2022 às 18:53:27 (GMT -3:00)	MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA (Autenticação: e-mail marcio@hannainst.com.br; IP: 189.40.75.118) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

O presente documento digital foi criado com o original e assinado digitalmente por WILSON DA SILVA ANDRADE, em 19 de setembro de 2022 17:28:26 GMT-03:00, CN# 11.205.4... 1º Têcnico de Notas e de Protocolo de Lajes e de Protocolo de Lajes e de Protocolo de Lajes N. 2.200-2 de 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.nntp.org.br/verificador. O presente documento digital pode ser verificado em papel por meio de autenticação no Têcnico de Notas, Provimento Nº 190/2020 CNJ - artigo 22.



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob n° 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 07.175.849/0001-45, sediada na Alameda Juari, 539 - Tamboré - Barueri - SP, é nesta data, representante exclusiva da marca Hanna Instruments no Brasil, fabricados pela empresa HANNA INSTRUMENTS INC., sita à Highland Industrial Park, 584 Park East Drive, Woonsocket, Rhode Island 02895 - EUA.

Esta declaração tem validade até 27 de Março de 2023.

São Paulo, 27 de Setembro de 2022.

Dr. Renan Luiz Silva  
OAB/SP 340631

José Eduardo F. Nicolau  
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: [www.acsp.com.br](http://www.acsp.com.br) na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código n°904604.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**  
**CNPJ: 07.175.849/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:47 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **68F8.9B36.C9D1.CB2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------



19/10/2022

0061225376

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1240210**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 07.175.849/0001-45**, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

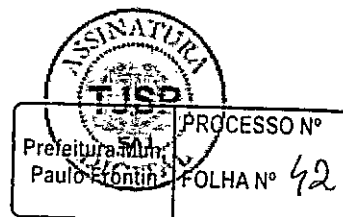
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0061225376**





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.175.849

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 42703346

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/12/2022 18:01:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------

**Prefeitura Municipal de Barueri**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
Nº 00846/2023i

Razão Social.....: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF Nº.....: 07.175.849/0001-45  
Inscrição Atual.....: 5.67522-2  
Logradouro.....: ALAMEDA JUARI  
Nº Atual.....: 539  
Complemento.....: SALÃO 01 Andar Sala  
Bairro.....: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE  
Cidade.....: BARUERI  
CEP.....: 06460090

**TRIBUTOS E PERÍODOS****Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	<b>Informações para Verificação de Autenticidade</b> Nº de inscrição : 5.67522-2 Código de autenticidade : 4511.1181.8316.3170607-L Data de emissão : 04/01/2023 Hora de emissão : 15:59:27
--	---

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João de Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-8000

**Imprimir**

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.175.849/0001-45  
**Razão Social:** HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMP EXP LTDA  
**Endereço:** AL JUARI 539 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2022 a 14/01/2023

**Certificação Número:** 2022121601001136750857

Informação obtida em 29/12/2022 19:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------



## CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

### Dados Pesquisados:

CNPJ: 07.175.849/0001-45

Nome: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Certidão n° 1452389 / 2022

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 21/12/2022, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

### IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do n° do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO – SPU / DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE  
IMÓVEIS - CONTRUBI

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NA EDIFICAÇÃO**

Razão Social: **Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação Ltda.** Protocolo: **051126/2017**  
CNPJ / CPF: **07.175.849/0001-45** Insc. Municipal: **5.67522-2** Espécie do Estabelecimento: **Único** Alvará LF: **000418/2017**  
Endereço: **Alameda Juari** Nº: **539** Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: **Centro Empresarial Tamboré** Área Utilizada: **Conforme Alvará de Liberação Fiscal**  
Inscrição Cad. de IPTU: **24454.53.90.0290.01.001.2** Cidade: **Barueri** Est.: **SP** Termo de Enquadramento: **01367/2017 – SUP1**

Descrição das atividades exercidas no local, observado o texto contido no **Alvará de Liberação Fiscal N° 06662/2016**  
A importação, exportação e comércio de produtos e aparelhos de medição e controle de processos industriais, tais como termômetro, hidrômetros, medidores de PH e condutividade; a prestação de serviços de assistência técnica aos aparelhos de medição e controle de processos industriais citados acima; a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

**ATIVIDADE PERMITIDA: COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

1. O Departamento de Controle do Uso de Imóveis da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 7.791 de 03 de fevereiro de 2014 e Lei nº 1.209, de 19 de dezembro de 2000, concede o presente Alvará de Funcionamento na Edificação, sob as condições e termos que nele constam.
2. O presente Alvará está sendo concedido com base nas informações e documentos apresentados pelo interessado e não dispensa nem substitui outros Alvarás. Licenças e Certidões de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Municipal, Estadual e Federal, cabendo ao proprietário ou responsável pelo uso do imóvel, providenciar a revalidação da vistoria junto ao Corpo de Bombeiros antes do seu vencimento e sempre que uma nova atividade venha a instalar-se no local.
3. Caso venham a ocorrer reclamações da população vizinha à empresa quanto a ruídos, odores, horário de funcionamento, perturbações públicas ou problemas de segurança na edificação, causados pelo estabelecimento do usuário, este deverá tomar medidas para solucioná-los em caráter de urgência, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas na Legislação pertinente, conforme artigo 28º do Decreto 7.791 de 03/02/2014.
4. Este Alvará refere-se, exclusivamente, às condições de segurança do uso do imóvel, não sendo válido para comprovar a regularização da edificação, nem inclui publicidades e equipamentos eletro-mecânicos que não tenham sido objeto de Licença de Funcionamento por parte da SPU / Contrubi.
5. Este Alvará perderá a validade como comprovante do atendimento às normas de Segurança do Uso, caso haja caducidade ou alterações de documentos aceitos ou quanto ao uso / atividade / área ocupada da edificação ou caso não obtenha o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
6. Os responsáveis legais pelo estabelecimento e/ou usuário, proprietário ou administrador do imóvel, respondem pela conservação da edificação e manutenção da eficiência dos sistemas de segurança existentes, ou que venham a ser implantados, não se limitando aos sistemas de proteção e combate incêndio, para-raios, instalações de gás, instalações prediais, obras civis, equipamentos eletro - mecânicos, etc.
7. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou a inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO do presente Alvará, podendo a qualquer momento invalidá-lo caso se verifique discordância entre os documentos apresentados e as características reais do empreendimento.
8. Esta deliberação não exige ao interessado do atendimento das exigências da Vigilância Sanitária, as quais se não forem atendidas poderão implicar no não consentimento de quaisquer dispêndios efetuados pelo proprietário do Estabelecimento.
9. Em caso de futuro impacto que o empreendimento venha causar para a via, poderá ser solicitado novo Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), para avaliações de novas medidas.
10. ESTE ALVARÁ DEVERÁ CONSTAR EM QUADRO INSTALADO NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

  
**Luciane da Silva**  
Analista

Luciane da Silva  
Mat. 7860  
Secretaria de Planejamento  
e Urbanismo

  
**Sandra Mara Santo**  
Supervisora

E-mail: [planejamento@barueri.sp.gov.br](mailto:planejamento@barueri.sp.gov.br)

**Engº José Manuel Fernandes**  
Assessor Técnico

Barueri, 27 de junho de 2017.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 47



*Hanna Instruments Brasil Ltda*, inscrita no CNPJ nº *07175.849/0001-45*, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Marcio Siqueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº *26682619* e do CPF nº *17075778-90*, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:**

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

**4º. REQUISITO IDONEIDADE:**

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**


Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

**6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Barueri 24, janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Siqueira  
Gerente Geral  
Hanna Instruments Brasil  
Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação Ltda.  
Alameda Calapós, 596 - Tamboré, Barueri - SP, 06460-110  
(11) 2076-5080 | www.hannainst.com.br  
CNPJ: 07.175.849/0001-45

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 98
----------------------------------	----------------------------





**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**AVCB Nº 608725**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 094147/3505708/2022

Endereço: ALAMEDA CAIAPÓS

Nº: 596

Complemento: ANTIGO Nº 298

Bairro: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ

Município: BARUERI

Ocupação: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS (ELETRÔNICOS) E DEPÓSITO (C-2 / J-3).

Proprietário: GREENSPARK EMPREENDIMENTOS LTDA

Responsável pelo Uso: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Responsável Técnico: JHONATA VICENTE DE OLIVEIRA SILVA

CREA/CAU: 5070566852

ART/RRT: 28027230221737219

Área Total (m²): 2095,86

Área Aprovada (m²): 2095,86

Validade: 27/10/2025

Vistoriador: SUBTEN PM ALEXANDRE APARECIDO PAGAIME

Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barueri, 4 de Novembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebomberos.sp.gov.br](http://www.corpodebomberos.sp.gov.br) , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 4/9

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 6/2023 Data: 27/02/2023

Material: 17428 - REAGENTES PARA CLORO LIVRE LR PARA 100 TESTES EM PÓ Unid.: CX

1 HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO L - (7363)

5,000 194,0000 970,00 Sim \*\*\*

Material: 17429 - FRETE REAGENTES DE CLORO LIVRE Unid.: SV

2 HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO L - (7363)

1,000 68,2400 68,24 Sim \*\*\*

Total da Coleta: 1.038,24

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2023.

  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

  
JAMIL PECH

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 5/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2023.

  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
 RUA RUI BARBOSA  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

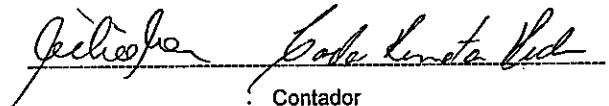
Nr. Processo Adm. / Ano: 5/2023  
 Data do Processo Adm.: 27/02/2023  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DOS REAGENTES PARA CLORO LIVRE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
27	03.01	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.09.00.00.00	100.000,00	1.038,24
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1.038,24</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>1.038,24</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 27/02/2023

  
 Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023**  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Aquisição de reagentes para cloro livre, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin/PR, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01:

Item	Qtd	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	05	CX	13627	REAGENTES PARA CLORO LIVRE LR PARA 100 TESTES EM PÓ	R\$ 194,00	R\$ 970,00
2	01	SV	4189	FRETE REAGENTES DE CLORO LIVRE	R\$ 68,24	R\$ 68,24
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.038,24</b>	

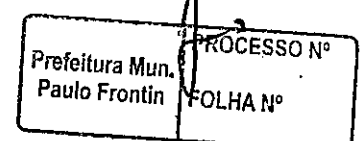
### 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 07.175.849/0001-45	R\$ 1.038,24
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em: 24/02/2023 Fonte: <a href="http://www.bancodeprecos.com.br">www.bancodeprecos.com.br</a>	R\$ 856,85

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ-- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

## 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.175.849/0001-45**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 06/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 1.038,24 (mil e trinta e oito reais e vinte quatro centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.30.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1. 8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 27 de fevereiro de 2023.



ALEXANDRA WIESE

Presidente



ALÉCIO MAROLI

Secretário



ARIANE KAROLINE RECH

Membro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico: nº. 58/2023**

Procedimento de Dispensa de Licitação FMS nº. 02/2023

Processo Administrativo: 005/2023

Processo de Compra: 004/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Bruna Cristina Markevicz

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de reagente para cloro livre, em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **005/2023**, do Processo de Compra nº. **004/2023**, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação FMS nº. **002/2023**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 56 do processo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N°



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 01 a 03 dos autos**.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl. 53 dos autos**;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 01 a 03 dos autos do processo**.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 04 a 16 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 04 a 16 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 53 dos autos**;

2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 54 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 55 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 55 dos autos**.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 53 dos autos**.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 006/2023.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 1.038,24 (Hum mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 19, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômica e técnica.

6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser desmembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8 DA MINUTA DO CONTRATO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.


## 9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 07 de março de 2023.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº. 04/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.038,24 (um mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA CLORO LIVRE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 58/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 09 de março de 2023.

*Bruna C. Markezic*  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Presidente da Fundação de Saúde

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Aquisição de reagentes para cloro livre, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin/PR, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 01:**

Item	Qtd	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	05	CX	13627	REAGENTES PARA CLORO LIVRE LR PARA 100 TESTES EM PÓ	R\$ 194,00	R\$ 970,00
2	01	SV	4189	FRETE REAGENTES DE CLORO LIVRE	R\$ 68,24	R\$ 68,24
<b>TOTAL R\$ 1.038,24</b>						

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	01	HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 07.175.849/0001-45	R\$ 1.038,24
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em: 24/02/2023 Fonte: www.bancodeprecos.com.br	R\$ 856,85

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.175.849/0001-45**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 06/2023, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 1.038,24 (mil e trinta e oito reais e vinte quatro centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

PROCESSO Nº  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº



**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.30.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 27 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRA WIESE**

Presidente

**ALÉCIO MAROLI**

Secretário

**ARIANE KAROLINE PECH**

Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:AD5D731D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2023. Edição 2727  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2023**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 04/2023**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.038,24 (um mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA CLORO LIVRE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 58/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 09 de março de 2023.

**BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**

Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:14F861DA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2023. Edição 2727

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------